

PORTARIA Nº 21, DE 1º DE OUTUBRO DE 2.025

Dispõe sobre índice em caso de reembolso pela utilização de veículo particular no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas – Cisbra.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o reembolso pelo uso de veículo particular no valor de R\$ 1,02/km.

Art. 2º. O pagamento dar-se-á em caso de utilização do veículo particular para atender os interesses da Administração.

Art. 3º O pagamento em virtude do uso de veículo particular dependerá de prévia autorização do superior imediato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de outubro de 2.025.

Amparo, 1º de outubro de 2.025.



FABIO VINICIUS POLIDORO
Presidente